



OFÍCIO Nº/2023

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 2/2024

Ao Protocolo 183 Envio em 30/01/2024 14:17:35

José Roberto de Almeida

Presidente da Câmara - TARUMÃ-SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarumã, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Ilustre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei.

A intenção desta propositura é homenagear o saudoso **Paschoal Moro** atribuindo seu nome a uma importante estrada vicinal de nosso município, a TAR 153, passando a denominar-se "Estrada Vicinal **Paschoal Moro**".

Tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Tarumã, 06 de Dezembro de 2023.
33.º Ano da Emancipação
31.º Ano da Instalação

Adriana Balejo Piedade da Silva

ADRIANA RONCADA

Vereadora PSD



PROJETO DE LEI N. ° _____/2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL TAR-153, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º A estrada vicinal municipal TAR-153, passa a denominar-se **“Estrada Vicinal PASCHOAL MORO”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de sinalização, indicativas e o que for necessário para perfeita identificação.

Art. 3º Ficam alteradas toda a denominação contida na lei municipal nº 201/96, que trata da denominação das estradas vicinais rurais, em todos os seus anexos e demais legislação do município de Tarumã, passando a constar a nova denominação disposta nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de dezembro de 2023, 33º Ano de Emancipação Política e 31º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para encaminhar o Projeto de Lei que cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL TAR-153, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “ESTRADA VICINAL PASCHOAL MORO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Acerca da sua trajetória, apresentamos, em síntese, as lembranças e os registros históricos de sua passagem em vida.

Síntese histórica:

***Paschoal Moro**, nasceu em Promissão, Estado de São Paulo no dia 08 de Abril de 1928. Era filho de Francisco Moro e Amábilis Masson Moro. Foi casado com Sr^a Hilda Holzhausen Moro com quem teve nove filhos.*

Paschoal, estudou apenas até o ao 2º ano primário, mas era muito inteligente, e a escola da vida o transformou em um grande homem. Tinha maestria para conduzir seus negócios, fazia cálculos de forma mental, sem qualquer recursos mecanizados.

Uma memória invejável e tinha o sonho de ser arquiteto. Morador na cidade de Tarumã, homem simples, começou a vida como um agricultor meeiro, que é aquele que trabalha em uma forma de parceria agrícola chamada de "meação", mas, com uma grande visão o fez crescer.

Teve paixão pelo esporte, fez muito investimento financeiro acreditando que a prática esportiva oferecia inúmeros aspectos positivos para a saúde física, mental e social. Também teve paixão pela vida política e a cidade de Tarumã quando ainda era distrito, teve um apoio imensurável do senhor Paschoal para a sua emancipação.

Seu Paschoal, como era conhecido lutou muito para que o então distrito de Tarumã fosse elevado a condição de município. Hoje vemos a nossa cidade estar nesta estrutura, mas por trás teve muita luta, garra, planejamento, sonho para ser esta linda cidade que é hoje.

Participou ativamente em muitos festejos comemorativos de nossa cidade.

Paschoal era um homem bom e trabalhador, tinha um caráter sólido, verdadeiro, gentil, respeitoso com os outros, mantendo um comportamento ético em todas as suas interações, confiável e leal em seus relacionamentos pessoais e profissionais. No trabalho, foi dedicado e comprometido com suas responsabilidades, esforçado, motivado e determinado, sempre procurando dar o seu melhor. Ele foi competente em



sua área de atuação que era a agricultura, mas buscava constantemente aprender e se aprimorar.

Em suma, Paschoal Moro era um homem que se destacou por sua integridade e dedicação em tudo o que fez pessoal, social e profissional. Ele é um exemplo a ser seguido e deveria ser admirado, pelas as gerações Tarumaenses. Deveria na verdade fazer o dia das pessoas que um dia lutaram pela nossa cidade (criar em lei) e homenagear de forma significativa e se possível fazer parte do currículo escolar, para não cair no esquecimento.

Dar o nome do Srº Paschoal Moro a uma estrada ou rodovia é uma honra, ele contribuiu de forma significativa para a cidade de Tarumã e região, onde é um gesto simbólico para eternizar a memória ou legado desse grande homem. A estrada, especialmente ter dois lados (ida e vinda) também ajuda na sinalização e nas regras de tráfego, pois os motoristas sabem em qual lado devem transitar e é assim que eu quero que lembrem do senhor Paschoal, alguém que sabia onde queria ir além de servir também como ponto de referência geográfica.

Em especial a TAR-153, corta ao meio sua principal propriedade onde residiu por décadas, a Fazenda Nova Esperança, até o final de seus dias; Margeia também a Usina Água Bonita, importante indústria de nossa cidade e em breve ligará a SP 333 Rodovia Miguel Jubran, e irá tornar-se uma importante estrada de nosso município.

Enfim, este ato representa uma forma de valorização, homenagem e prestígio à pessoa do Senhor Paschoal Moro e com certeza vai manter viva a sua memória na cidade e região. Senhor Paschoal Moro deixou-nos a pouco mais de 5 (cinco) anos, falecendo no dia vinte e nove (29) de Outubro (10) de 2018.

O senhor Pascoal Moro, que dedicou anos de sua vida, a seus negócios, família, mas sempre fazendo da política e desenvolvimento de nosso município, sendo merecedor desta homenagem.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP.

